# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

**LEI Nº577, DE 13 DE MARÇO DE 2003.**

**Dispõe sobre alteração na Lei nº436/2001.**

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica acrescido, no Anexo V da Lei Municipal nº436/01, em R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) a importância que trata o Programa 5 – Estrutura Urbana, na ação – construção de guias e sarjetas.

**Art. 2º -** Fica reduzido, no Anexo V da Lei Municipal nº436/01, em R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Programa 5 – Estrutura Urbana, na ação – construção de galerias pluviais.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de março de 2003.

**João Tiago de Queiroz**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Secretária